



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**  
da Comarca de Serrinha - BA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SERRINHA-BA

Livro 2 - Registro Geral

**Ciro de Alencar Souza**  
OFICIAL TITULAR

MATRÍCULA Nº **-17.651-** DATA: **02/10/2019** FICHA: **2019 -1 - Frente-**

**IMÓVEL: UM TERRENO URBANO** localizado à Rua Arco Iris, sem número, nesta Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, medindo 46,00m (quarenta e seis metros) de frente e fundo, por 46,00m (quarenta e seis metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 2.116,00m<sup>2</sup> (dois mil, cento e dezesseis metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede à Rua Campos Filho, Centro, CEP: 48.700-000, nesta Cidade de Serrinha-BA. **REGISTRO ANTERIOR:** Não possui. O referido é verdade e dou fé. Serrinha, Bahia, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019. Eu, **Ciro de Alencar Souza**, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, dou fé e assino

**R-01-Matricula-17.651 - (REGISTRO DE CONTRATO DE AFORAMENTO - VENDA DO DOMÍNIO ÚTIL) - Prenotação nº 48.245, datada de 27 de setembro de 2019 - Adquirente: JOEDSON SANTANA CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.047.329 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.463.135-95. **Transmitente: O MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede à Rua Campos Filho, Centro, CEP: 48.700-000, nesta Cidade de Serrinha-BA, representado pela Vice-Prefeita Tania de Freitas Mota Lomes. **Título:** Contrato de transferência de aforamento nº 182/2008, Livro nº 013, fl. 183, lavrado pelo Município de Serrinha-BA em 26/09/2008, cuja 2ª via, datada de 25 de setembro de 2019, está devidamente assinada pelo Diretor de Tributos Cleverson Alves de Oliveira, funcionário público municipal. Contrato de aforamento anterior: nº 198/1995, Livro nº 002, fls. 09 e verso, datado de 21 de setembro de 1995. Valor do Contrato à época: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor atualizado pelo índice IPC-A (IBGE): R\$ 6.413,48 (seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **Objeto:** O domínio útil do imóvel descrito e caracterizado na presente Matrícula. Conforme consta do Contrato, foram pagas as devidas taxas pagas pela parte Foreira. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme preceitua o art. 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, com resultado **negativo** para os seguintes dados: CNPJ/MF nº 13.845.086/0001-03, **MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**, na data 02/10/2019 às 11:22:41, Código Hash: eabf.9cab.befc.2fdc.a256.c63f.6016.386e.7968.931e. **Emitida a DOI.** Registro feito conforme Reunião ocorrida em 16 de março de 2018 na Vara de Registros Públicos desta Comarca, da qual participaram a Juíza titular da referida Vara de Registros Públicos, a representante do Ministério Público do Estado da Bahia, o Procurador-Geral do Município de Serrinha-BA, a representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a Tabela do Tabelionato de Notas desta Comarca e servidores da Prefeitura Municipal de Serrinha-BA, conforme ata arquivada nesta Serventia. Serrinha, Estado da Bahia, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019. Eu, **Ciro de Alencar Souza**, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, dou fé e assino. **DAJE** nº 9999.024.368680 (Emolumentos R\$ 167,63 - Taxa de Fiscalização R\$ 119,04 - FECOM R\$ 45,81 - PGE R\$ 6,66 - Defensoria Pública - R\$ 4,45 - FMMPBA R\$ 3,47).

**AV-02-Matricula-17.651 - (AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO) - Prenotação nº 48.244, datada de 27 de setembro de 2019 - Nos termos do Requerimento firmado por JOEDSON SANTANA CARDOSO**, já qualificado no R-01, datado de 02 de outubro de 2019 e com firma reconhecida, instruído com cópia autenticada de sua Certidão de Nascimento (Matrícula 007039 01 55 1985 1 00023 238 0071403 39), datada de 29 de agosto de 2019 e expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Serrinha-BA, procedo à presente **AVERBAÇÃO** para constar o estado civil do Requerente, o qual é **solteiro**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019. Eu, **Ciro de Alencar Souza**, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, dou fé e assino. **DAJE** nº 9999.024.381155 (Emolumentos R\$ 33,81 - R\$ Taxa de Fiscalização R\$ 24,01 - FECOM R\$ 9,24 - Defensoria Pública R\$ 0,90 - PGE R\$ 1,34 - FMMPBA R\$ 0,70).

continua no verso

**REGISTRE SUA ESCRITURA! SÓ É DONO QUEM REGISTRA!**

**Código Civil Brasileiro:** Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, **só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247)**, salvo os casos expressos neste Código. Saiba mais em: [www.riserrinha.com.br/importanciadoregistro](http://www.riserrinha.com.br/importanciadoregistro)



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SERRINHA-BA**

Rua Lauro Mota, S/N, Shopping Serrinha, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000

Tel.: (75) 3261-7565 - E-mail: [registrodeimoveisserrinha@gmail.com](mailto:registrodeimoveisserrinha@gmail.com)

1

**AV-03-Matricula-17.651 – (RESGATE DE AFORAMENTO) – Prenotação nº 48.366, datada de 10 de outubro de 2019** – De acordo com a Escritura Pública de Resgate de Aforamento datada de 08 de outubro de 2019, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Serrinha-BA pela Tabeliã Ingrid Noetzold de Almeida, às fls. 26/27 e verso do Livro 38 (Escrituras Diversas), Termo 836, o imóvel constante da presente Matrícula foi **resgatado do aforamento** pelo preço de **R\$ 132.250,00** (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), consolidando-se na pessoa do Enfiteuta **JOEDSON SANTANA CARDOSO**, já qualificado no R-01 e AV-02 desta Matrícula, o domínio útil e direto (propriedade plena) do referido imóvel. Foi apresentada a Guia do ITIV paga sobre o valor de **R\$ 132.250,00** (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao imposto de transmissão do domínio direto. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme preceitua o art. 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, com **resultado negativo** para os seguintes dados: CNPJ nº 13.845.086/0001-03, **MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**, na data 10/10/2019 às 14:21:15, Código Hash: bb77.7f53.6fd9.3ad2.bb93.6b54.c1a1.ea2a.daba.dd42. Emitida DOI. O referido é verdade e dou fé. Serrinha-BA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019. Eu, **Ciro de Alencar Souza**, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, dou fé e assino. DAJE nº 2274.002.022720 (Emolumentos R\$ 386,44 – Taxa de Fiscalização R\$ 274,43 – Fecom R\$ 105,61 – Defensoria Pública R\$ 10,24 – PGE R\$ 15,36 – FMMPBA R\$ 8,00).

**R-04-Matricula-17.651 – (REGISTRO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO) – Prenotação nº 49.238, datada de 05 de novembro de 2019** – Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Assunção de Obrigações e Dação em Pagamento datada de 31 de outubro de 2019, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Serrinha-BA pela Tabeliã Ingrid Noetzold de Almeida, às fls. 61/63 e verso do Livro 38 (Escrituras Diversas), Termo 851, tendo como **OUTORGANTE DEVEDORA** a sociedade empresária **SERRALACTEOS ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 14.585.634/0001-68, com Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 02/04/2014, sob número 97370558, com sede na Rua São Domingos, número 545, bairro Centro, nesta cidade de Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor **Genivaldo Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 02/01/1979, portador da cédula de identidade número 0862649900 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 935.094.485-53, residente e domiciliado à Avenida Senhora Santana, número 261, bairro Santa, nesta cidade de Serrinha, Estado da Bahia; como **OUTORGANTE ASSUNTOR** o senhor **JOEDSON SANTANA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, nascido em 10/08/1984, portador da Cédula de Identidade número 1304732940 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 017.463.135-95, residente e domiciliado à Rua C, número 102, bairro Vaquejada, nesta cidade de Serrinha, Estado da Bahia; e, como **OUTORGADA CREDORA**, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL ASCOOP SISAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 63.229.629/0001-28, com ata de assembleia geral ordinária registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 97594760, em 13/09/2016, com sede na Avenida Deputado Manoel Novaes, número 485, bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada pelo diretor presidente, o senhor **Antônio Claudio Oliveira Santiago**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 06/09/1966, portador da Cédula de Identidade número 03.315.440-67 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 397.520.465-68, residente e domiciliado no Povoado Subaé, Zona Rural deste Município de Serrinha, Estado da Bahia; pelo diretor administrativo, o senhor **Antônio José Gonçalves Sousa**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 18/05/1950, portador da Cédula de Identidade número 01.163.804.46 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 405.408.205-04, residente e domiciliado ao Povoado Subaé, sem número, Zona Rural, deste Município de Serrinha, Estado da Bahia; e pelo diretor operacional, o senhor **Gelvane Santago Oliveira**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em 15/10/1983, portador da cédula de identidade número 13.233.158-61 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 013.519.995-67, residente e domiciliado ao Povoado Subaé, sem número, Zona Rural, deste Município de Serrinha, Estado da Bahia, o **OUTORGANTE ASSUNTOR JOEDSON SANTANA CARDOSO**, acima qualificado, assumiu a dívida da **OUTORGANTE DEVEDORA SERRALACTEOS ALIMENTOS LTDA – ME** perante a **OUTORGADA CREDORA**, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL ASCOOP SISAL**, já qualificadas anteriormente, com o consentimento expresso da **OUTORGADA CREDORA**, conforme autorizado pelo artigo 299 do Código Civil, dívida esta que originariamente era no importe de R\$ 109.820,47 (cento e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), decorrente de contrato de empréstimo firmado com a Outorgante Devedora, sob número 5004001-2016.000116-8, vinculado à conta corrente número 34.345-5, agência 4001, da Cooperativa de Crédito Rural ASCOOP SISAL, mas que, por mera liberalidade da **OUTORGADA CREDORA**, livre de qualquer coação ou induzimento, foi reduzida para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando o **OUTORGANTE ASSUNTOR JOEDSON SANTANA CARDOSO**, anteriormente qualificado, em

continua na ficha nº

**REGISTRE SUA ESCRITURA! SÓ É DONO QUEM REGISTRA!**

Código Civil Brasileiro: Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, **só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247)**, salvo os casos expressos neste Código.

Saiba mais em: [www.riserrinha.com.br/importanciadoregistro](http://www.riserrinha.com.br/importanciadoregistro)

